

LEI Nº.: 1694/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 203,15 (duzentos e três reais e quinze centavos) para a Sra. Ivete Maria de Oliveira”

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 203,15 (duzentos e três reais e quinze centavos) para a Sra. Ivete Maria de Oliveira, residente à Rua Cinco, nº 05 - Vila José Fagundes - Lagoa Santa/MG

Art. 2º) O presente repasse será destinado a auxiliar a Sra. Ivete Maria de Oliveira na compra de medicamento necessário ao tratamento médico de sua filha, Bruna Janaína Maria de Oliveira, uma vez que a referida é pessoa comprovadamente carente, sem recursos próprios para arcar com a despesa em questão.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pelo Serviço Municipal de Assistência Social, referente à beneficiária em questão.

Art. 4º) A Sra. Ivete Maria de Oliveira deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda prestação de contas do referido repasse.

Art.5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de novembro de 1999.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**